

PROJETO DE LEI 4/2013-E

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSORES PARA SUPRIR
NECESSIDADE TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO.**

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, professores para suprir as seguintes necessidades:

I – um professor da disciplina de Matemática, Área 2, Nível 3, carga horária de 20 horas semanais para atuar na EMEF Santos Dumont;

II – um professor da disciplina de Matemática, Área 2, Nível 3, carga horária de 10 horas semanais para atuar na EMEF Santos Dumont;

III - um professor da disciplina de Matemática, Área 2, Nível 3, carga horária de 20 horas semanais para atuar nas EMEFs Olavo Bilac e Santo Antônio;

IV - um professor da disciplina de Educação Física, Área 2, Nível 3, carga horária de 20 horas semanais para atuar na EMEF Santo Antônio.

Art. 2.º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa e terão vigência de até 180 dias, contados a partir da data de sua assinatura, com remuneração mensal estipulada em Lei, assegurado aos contratados os direitos e imputados os deveres previstos na Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002 e na Lei 1.643, de 18 de maio de 2006 e alterações.

Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei, poderão ser renovados uma única vez, por igual período.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2010:

2.057 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.01.0100 – Contrato Tempo Determ. Professor Efetivo Exerc. Magistério - 2436

3.1.90.13.02.0100 – INSS - 2475

Recurso: FUNDEB (031)

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 10 de janeiro de 2013.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

No início do ano letivo de 2013 haverá sabida lacuna de professores de Matemática nas EMEFs Santos Dumont, Olavo Bilac e Santo Antônio, face licença gestante de uma e exoneração de outra profissional; também um professor de Educação Física se exonerou do quadro da EMEF Santo Antônio.

De modo a que o ano letivo possa iniciar sem percalços e tendo em conta serem as substituições plenamente justificáveis, toma-se a iniciativa de buscar autorização legislativa.

Os critérios para contrato serão divulgados em Edital, sendo abertas inscrições para formação de Banca de Candidatos.

Em anexo, enviamos o necessário cálculo do impacto orçamentário-financeiro.

Diante da argumentação e necessitando deliberação, contamos com celeridade na tramitação que gravamos com **regime de urgência**.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito Municipal